



1. DEFINIÇÃO

São segmentos cuja implantação requer o depósito de materiais, quer provenientes de cortes, quer de empréstimos, sobre o terreno natural, compreendendo as operações de descarga, espalhamento, homogeneização e compactação dos materiais, até a cota prevista em projeto. Somente serão consideradas como volume de aterro as espessuras superiores à 0,20m.

2. MATERIAIS

Solos provenientes de cortes e/ou empréstimos a serem escavados e devidamente selecionados. Estes solos deverão ser isentos de materiais orgânicos, micáceas ou diatomáceas. Turfas e argilas expansivas não deverão ser empregadas.

Deverá possuir Expansão máxima determinada no ensaio de ISC (DNER ME-049/94) de 2%. O ISC não deverá ser inferior a 2%, não aceitando-se índices inferiores aos estabelecidos em projeto.

3. EQUIPAMENTOS

Recomenda-se a utilização dos seguintes equipamentos:

- Trator de esteira;
- Caminhão pipa;
- Caminhão basculante;
- Motoniveladora;
- Rolos pé-de-carneiro ou lisos estáticos e/ou vibratórios;
- Pás carregadeira.

4. EXECUÇÃO E NORMAS

- A execução do aterro subordinar-se-á aos elementos técnicos fornecidos à Contratada em consoante com o projeto;
- O lançamento do material para construção dos aterros deve ser feito em camadas sucessivas, em toda a largura da seção transversal. A espessura da camada compactada não deverá ultrapassar 0,20m;
- Havendo a possibilidade de solapamento das saias do aterro em épocas chuvosas, providenciar a construção de enrocamento do pé do aterro. Para proteção de saias de aterro, quando for o caso, proceder conveniente drenagem e obras de proteção mediante a plantação de gramíneas;
- Durante a construção os serviços já executados deverão ser mantidos com boa conformação e permanente drenagem superficial.



5. CONTROLE E ACEITAÇÃO

5.1 CONTROLE GEOMÉTRICO E DE ACABAMENTO

- As condições de acabamento dos taludes e da plataforma serão apreciados pela fiscalização em bases visuais.

5.2 ACEITAÇÃO

- Os serviços serão aceitos desde que aprovados pela fiscalização, sendo que os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos sem ônus para a Contratante.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Os serviços efetivamente realizados e aceitos serão medidos de acordo com os seguintes critérios:

- Pelo volume de material compactado, obtido através do método da média das áreas, sendo considerado o menor volume dentre o efetivamente realizado e o projetado;
- Será considerado aterro com material do canteiro, espalhamento sem compactação, os volumes obtidos da escavação do material do próprio local. Para estes volumes, quando for o caso, será medido em separado, a compactação do aterro;
- Nos serviços em que houver coincidência da camada final de 0,20m, nas obras de terraplenagem com aterro, não será medida a regularização.

7. PAGAMENTO

Os serviços medidos serão pagos de acordo com os preços unitários contratuais.